

LEI N 6.789/2017

“Dispõe sobre Alteração da Lei nº 6.739/17, de 07 de julho de 2017, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2018”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VEDE, Estado de Goiás,
APROVA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos de Metas Ficais e Demonstrativos, da Lei nº 6.739/2017, de 07 de julho de 2017, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2018, com relação aos anexos e valores para o exercício de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Para o exercício de 2018 ficam alterados os anexos pelos quais acompanham esta Lei.

Art. 3º - Os demais artigos da Lei 6.739/2017, de 07 de julho de 2017, permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros
Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos
1º Secretário